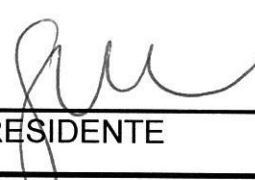




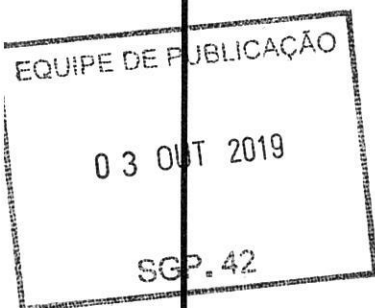
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 01- 629 de 2019/...../..... (a)

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	03 OUT 2019
Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



03/10/19

Talro Batista Esperança
 Técnico Administrativo
 RF. 11.202

Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 04/10/19 ÀS 15:00 hs
POR André
SAÍDA 20/10/19 ÀS 11:00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 06 e
folha(s) para informação sob nº
Em 21/10/19 (a)

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 06 do Proc. nº 8

PL 629 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 629/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

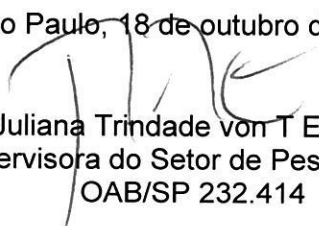
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 22/10/19 às 11h30
RF [assinatura]
Ugo Pozo
RF 11.299

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

DUDE COSTA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 01/11/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
EM 04/11/2019 Às 18:45 hs
POR [assinatura]
SAÍDA 5/11/19 ÀS 17 H00 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/11/19 ÀS 14:00 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 08/11/19 ÀS 18 H07 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07 E 08. Em 23/01/2020.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	07	do Proc.
Nº	R-623	de 20 19 fls. 10
Ugo Pozo		
RF 11.299		

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0629/2019 de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Antônio José Paes) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0629/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 03.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/11/2019

RUTE COSTA

Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº <u>68</u>	do Proc.
Nº <u>PL-629</u>	de 20 <u>19</u>
Ugo Pozo	
RF 11.209	

CÓPIA

fls. 12

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 790/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 629/2019, de autoria do Ver. MILTON FERREIRA (PODE), que denomina Praça Antônio José Paes o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas dos Arvoredos e Água Preta, Vila Nova Cachoeirinha, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	<u>5614</u>
HORÁRIO:	<u>1h 35</u>
ENTRADA:	<u>18 / 12 / 19</u>
SAÍDA:	<u>1 / 1</u>
Eulália Andrade de Sant'Anna Classe Especial	
ASSINATURA	IMP. CARIMBO

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 09 a 12 Em 13/02/2020

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 14

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

Folha nº 09 de pros.

nº 07-629 de 20 19

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 71/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 790/2019

DOCREC

100/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 629/19, de autoria do Vereador Milton Ferreira, que objetiva denominar Praça Antonio José Paes o espaço livre delimitado pela Rua dos Arvoredos e pela Rua Água Preta, Vila Nova Cachoeirinha, Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante a unidade competente da Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/GGS/M/amtd
Resp 629/19

DSP - SGP-22 - 12/02/2020 - 14:51 - 010879 - 2/4

A Comissão de:

CCJ

14.02.20

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/02/2020 às

RF
Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391



Folha nº 10 do processo
nº 07-629 de 2019
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

fls. 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024668665

Interessado: SGM ATL III – Vereador Milton Ferreira
Assunto: Projeto de Lei – PL 629/2019
Local: Praça Antônio José Paes

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Antônio José Paes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas, dos Arvoredos e Água Preta, Bairro Vila Nova Cachoeirinha.”

De acordo com a descrição do artigo 1º, identificamos o logradouro como sendo a área que destacamos na cor verde no MDC (024668639), já denominada como Praça Olimpia Candida de Oliveira, através da Lei nº 17.222/19 (024668374), tratada no Processo SEI 6010.2019/0003669-0.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 024401884, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e ainda não possui número de Cadlog;

Item 3 – é bem público denominado através da Lei nº 17.222, de 25 de outubro de 2019 como Praça Olimpia Candida de Oliveira e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “Antônio José Paes”, não constitui homonímia, até a presente data;**Item 5** – sim, a descrição e a localização estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.**Item 6** – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/01/2020, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024668665** e o código CRC **8888D739**.



Referência: Processo nº 6011.2019/0003180-5

SEI nº 024668666

Matéria DSP 8859/2021. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO, juntado ao PL 629/2019 por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=278376>.

03/01/2020

.. Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ..



PREFEITURA DE
SAO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO



GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar
Metadados

Acessar
Portal







Folha nº 12 do proc.
nº 01-629 de 20 19 fls. 19
Caio CC...drigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 024848434

São Paulo, 09 de janeiro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Milton Ferreira

Assunto: Projeto de Lei nº 629/19, que denomina Praça Antônio José Paes

PREF/CASA CIVIL ATL III
ra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no Ofício SGP-12 Nº: 790/2019 - PL 629/2019 (024401884), seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico - CASE no doc. (024846659) e doc. (024668665).

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 10/01/2020, às 12:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024848434** e o código CRC **E8AFF1AE**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003180-5

SEI nº 024848434

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/02/2020 ÀS 15H HS
POR *Julia*
SAÍDA 14/02/20 ÀS 15 H 00 ASS: *Julia*